Parecer nº 11 - CDESCIMAT

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		LEGISLATIVA NIOTACTACTICI	NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15 12 2016	3 23h15min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	31	

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Pare emitir parecer.) Sr. Presidente, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo à Subemenda nº 60, de 2015, do Projeto de Lei nº 820, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobra a administração, a exploração, a utilização e a fiscalização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências".

Sr. Presidente, a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo foi instada a dar parecer sobre a Submenda de Plenário, de autoria da Deputada Celina Leão, que altera o art. 33, que diz o seguinte: a fiscalização das faixas de domínio é feita por servidores efetivos do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, DR/DF.

Segundo a sua justificativa, a presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 820, de 2015. Assina a Deputada Celina Leão, Deputada Luzia de Paula, Deputada Sandra Faraj e Deputado Wellington Luiz.

Como esta comissão é de mérito, somos pelo acatamento da Subemenda nº 60, de 2016, de Plenário, apresentada pelos Deputados já mencionados.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA

12 Nº 820 / 2015

Folha nº 159 \$